



EDITAL N.º 221/17 – PROGEPE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93 e alterações dadas pelas Leis 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12, a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1 – Setor: Ciências da Terra

1.1.1 – Departamento: Geografia

Área de Conhecimento: Geoprocessamento e Geografia Física

Matéria Específica: Sistemas de Informações Geográficas – SIG, Sensoriamento Remoto, Cartografia Geral e Cartografia Temática

Processo: 23075.179164/2017-47

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em qualquer área com título de Doutor na área de Geografia, ou Graduação em Geografia com título de Doutor em outras áreas, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria do Departamento de Geografia, situado à Rua Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100, Centro Politécnico, Jardim das Américas, segundo pavimento do prédio do Setor de Ciências da Terra, das 09h00 às 17h00

* Serão aceitas inscrições pelos correios, enviadas para o endereço Caixa Postal 19001, desde que recebidas até às 17h do último dia de inscrição na secretaria do Departamento de Geografia da UFPR (não será considerada a data de postagem).

O período das inscrições será: 10 DIAS ÚTEIS a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União. **Período de Inscrições: 26/06/2017 até 07/07/2017**

1.2 – Setor: Ciências Humanas

1.2.1 – Departamento: Polonês, Alemão e Letras Clássicas

Área de Conhecimento: Língua Alemã

Matéria Específica: Das Fachgebiet Deutsch als Fremdsprache (DaF) in Brasilien; Kultur im DaF-Unterricht; Lesen und Textinterpretation im DaF-Unterricht; Textproduktion im DaF-Unterricht; Grammatikdarstellung und -vermittlung im DaF-Unterricht; Methodik und Didaktik im DaF.

Processo: 23075.178741/2017-83

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Letras/Alemão ou áreas afins; com Mestrado em Letras, com Linha de Pesquisa especificamente dedicada ao Alemão como Língua Estrangeira, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria do Departamento de Polonês, Alemão e Letras Clássicas, situado à Rua Amintas de Barros, 415 (casa Lilás), térreo, sala 4, das 16h às 22h.

O período das inscrições será: 05 DIAS ÚTEIS a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União. **Período de Inscrições: 26/06/2017 até 30/06/2017**

1.2.2 – Departamento: Literatura e Linguística

Área de Conhecimento: Linguística e Língua Portuguesa

Matéria Específica: Linguística Textual

Processo: 23075.176949/2017-68

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Mestrado em Letras e/ou Linguística, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria do Departamento de Literatura e Linguística - DELLIN, sala 1117, 11º. Andar, Edifício Dom Pedro I, na Rua Gal. Carneiro, 460, das 09h30 às 12h30.

O período das inscrições será: 05 DIAS ÚTEIS a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União. **Período de Inscrições: 26/06/2017 até 30/06/2017**

1.3 – Setor: Ciências da Saúde

1.3.1 – Departamento: Odontologia Restauradora

Área de Conhecimento: Oclusão Dentária e Dor Orofacial

Matéria Específica: Oclusão Dentária e Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial

Processo: 23075.178033/2017-42

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Odontologia; com Especialização em Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria do Departamento de Odontologia Restauradora, Setor de Ciências da Saúde - Avenida Prefeito Lothário Meissner, 632, Jardim Botânico - Curitiba, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

O período das inscrições será: 10 DIAS ÚTEIS a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União. **Período de Inscrições: 26/06/2017 até 07/07/2017**

1.3.2 – Departamento: Farmácia

Área de Conhecimento: Física Industrial

Matéria Específica: Física Industrial

Processo: 23075.180647/2017-94

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Farmácia; com Doutorado em Ciências Farmacêuticas, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria do Departamento de Farmácia, Setor de Ciências da Saúde - Avenida Prefeito Lothário Meissner, 632, Jardim Botânico - Curitiba, das 13h às 17h.

O período das inscrições será: 05 DIAS ÚTEIS a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União. **Período de Inscrições: 26/06/2017 até 30/06/2017**

1.3.3 – Departamento: Análises Clínicas

Área de Conhecimento: Análises Clínicas

Matéria Específica: Micologia Clínica

Processo: 23075.175234/2017-98

Número de Vagas: 01 (uma)



Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Farmácia-Bioquímica ou Farmacêutico Generalista; com Mestrado em Ciências Farmacêuticas; ou Mestrado na área de concentração em Análises Clínicas ou áreas correlatas: Bioquímica, Genética, Patologia Básica e outras, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria do Departamento de Análises Clínicas - Sede Botânico do Setor de Ciências da Saúde. Avenida Prefeito Lothário Meissner, nº 632 - Campus III Jardim Botânico - Curitiba/PR, das 9h às 12h.

O período das inscrições será: 05 DIAS ÚTEIS a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União. **Período de Inscrições: 26/06/2017 até 30/06/2017**

2 – DA REMUNERAÇÃO

2.1 – O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 – A remuneração de professor substituto em regime de **20 horas semanais** será a seguinte: Graduação com Especialização: R\$ 2.408,08, Graduação com Mestrado: R\$ 2.768,02; Graduação com Doutorado: R\$ 3.305,07. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 229,00.

2.1.2 – A remuneração de professor substituto em regime de **40 horas semanais** será a seguinte: Graduação com Especialização: R\$ 3.527,89, Graduação com Mestrado: R\$ 4.209,12; Graduação com Doutorado: R\$ 5.697,61. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.

2.2 – Para comprovação da titulação exigida para o cargo somente serão aceitos os diplomas de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "curriculum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

3.2 – O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

3.3 – O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

3.4 – É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3.5 – É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

3.6 – É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

3.7 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

3.8 – É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

3.9 – O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.10 – As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

3.11 – O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº04/13 e Resolução nº 70/16 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

Curitiba, 23 de junho de 2017.

Douglas Ortiz Hamermüller
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas